



1163

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1961

PROCESSO N.

Interessado: Vereador Leigino Camata

Assunto: Projeto de Lei nº 43/61 - autorizando a "construção de Pontes" e abre o crédito especial

**AUTUAÇÃO**

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sessenta e um, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

As Com. *Justiça e Li-*  
*rean* 11/7/61  
Sala das Sessões

PROJETO DE LEI Nº 43/61

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE PONTE E ABRE O  
CRÉDITO NECESSÁRIO.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões 11/8/61  
Presidente

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma ponte de madeira sobre o Rio Liberdade, na fazenda do Sr. Catellano, no distrito de Marilândia.

APROVADO em 15 discussões  
por unanimidade  
Sala das Sessões 8/8/1961  
Presidente

Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), que correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro,

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO em 2ª discussões  
por unanimidade  
Sala das Sessões 8/8/1961  
Presidente

Sala das sessões  
Em 11 de julho de 1961

Helgino Camata (Autor)

APROVADO em 3ª discussões  
por unanimidade  
Sala das Sessões 29/8/1961  
Presidente

A SANÇÃO  
Sala das Sessões 29/8/1961  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE PONTE E ABRE O  
CRÉDITO NECESSÁRIO.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma ponte de madeira sobre o Rio Liberdade, na fazenda de Sr Luiz Catellano, no distrito de Marilândia.
- Art. 2º)- Para execução da presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), que correrão por conta do provável excesso de arrecadação de corrente exercício financeiro,
- Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões

Em 11 de julho de 1961

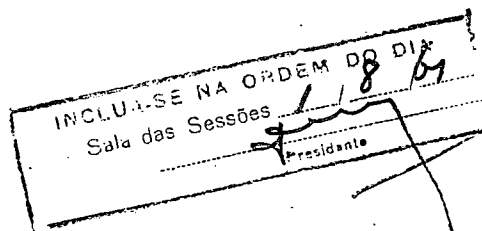
Higinio Lamato (Autor)



# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER



Estamos pela aprovação do projeto de lei nº43, que autoriza construção de ponte, tal como se achá redigido.

Em 17 de julho de 1961

JUSTIÇA Lamuelo Pereira

Ernesto Lourenço

FINANÇAS

José Padovan



# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

LEI Nº 1 163

Autoriza construção de ponte e abre o  
necessário crédito.

---

A. Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais.

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma ponte de madeira sôbre o rio Liberdade, na fazenda do Sr. Luiz Castelano, distrito de Marilândia.
- Art. 2º) - Para execução da presente lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr.\$..... 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 4 de setembro de 1961

---

PRESIDENTE

Of. nº 133/61

Colatina, 4 de setembro de 1961

Senhor Prefeito

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei nº \_\_\_\_\_, que autoriza a construção de ponte sobre o rio Liberdade, no distrito de Marilândia.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal  
NESTA